

## PORTARIA Nº 24/2021/SEPLAG

Altera a composição do grupo de trabalho criado pela Portaria nº 103/2020/SEPLAG para elaboração de proposta de política pública institucional de estímulo ao empreendedorismo e inovação no Governo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do grupo de trabalho criado pela Portaria nº 103/2020/SEPLAG, em seu art. 1º, para elaboração de proposta de política pública institucional para estímulo ao intraempreendedorismo e inovação no Governo do Estado de Mato Grosso, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Angélica de Andrade Monteiro - SEPLAG;
- II - Débora Lopes Gagini - SEPLAG;
- III - Flávia Pimenta de Medeiros Calmon - SEPLAG;
- IV - Josué Ribeiro da Silva Nunes - SEPLAG;
- V - Meris Clara Berto Santana - SEPLAG;
- VI - Rafael Albertoni Mazeto - SEPLAG;
- VII - Rita de Cássia Volpato de Castilho - SEPLAG;
- VIII - Sandro Luís Brandão Campos - SEPLAG;
- IX - Susan Dignart Ferronato - SEPLAG;
- X - Washington Fernando da Silva - SEPLAG.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Portaria nº 103/2020/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

"§ 2º O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Washington Fernando da Silva, Superintendente de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas/SEPLAG, e secretariado pela servidora Angélica de Andrade Monteiro, Coordenadora de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas/SEPLAG".

Art. 3º Fica prorrogado o prazo do artigo 3º da Portaria nº 103/2020/SEPLAG para 30 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 109/2020/SEPLAG, de 05 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.